



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Seção de Convênios e Parcerias

TERMO DE COOPERAÇÃO

1º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 066/2022-SCP
FUNDCASASP-PRC-2022/11054
SEI 161.00104272/2023-94

1º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – FUNDAÇÃO CASA-SP e a ASSOCIAÇÃO ÁGUIA.

A FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, com sede na Rua Florêncio de Abreu n.º 848, Luz, São Paulo-SP, CEP 01030-001, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.480.283/0001-91, neste ato representado pelo senhor **JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES**, Presidente da Fundação CASA-SP, nos termos do Decreto publicado no DOE de 11/01/2023, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA** e a **ASSOCIAÇÃO ÁGUIA**, com sede na rua Guaianazes, nº 983, Campos Elíseos, São Paulo – SP, CEP: 01204-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.248/0001-56, neste ato representada por sua Presidente, senhora **CAROLYN JANE CORNES MAGALHÃES**, portadora do RNE nº V382710-C, e inscrita no CPF nº 231.796.348-39, celebram o presente Acordo de Cooperação, celebram um Acordo de Cooperação, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei 13.019/14 alterada pela 13.204/15, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 13/12/2022 foi celebrado o Acordo de Cooperação nº 066/2022-SCP, tendo por objeto o desenvolvimento das ações do **PROJETO SONHAR E VOAR – QUEBRANDO AS CORRENTES**, visando provocar no adolescente autor de ato infracional mudanças de comportamento e de valores de forma a levá-lo ao rompimento da prática infracional para adotar práticas de escolhas lícitas para sua vida futura.
- b) que as partes manifestaram expressamente o seu interesse na continuidade da presente parceria;
- c) que na Cláusula Sexta do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- d) que a prorrogação da parceria foi autorizada e justificada por escrito, conforme exarado às fls. do processo FUNDCASASP-PRC-2022/11054.
- e) que houve necessidade de alteração no preâmbulo do Termo.
- f) que houve a necessidade de alteração do Plano de Trabalho.
- g) da Inclusão de Cláusula que trata da Avaliação da Parceria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA- SP, passando o preâmbulo a ser redigido da seguinte forma:

A FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor **JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES**, Presidente da Fundação CASA-SP, nos termos do Decreto publicado no DOE de 11/01/2023, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA-SP**, e

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da presente cooperação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **13/12/2023** a **12/12/2024** consoante prevê a Cláusula Sexta do ajuste originário.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Acordo de Cooperação nº 066/2022-SCP, nos termos do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

PARÁGRAFO ÚNICO

Considerada a vigência inicial, a presente parceria já teve o prazo decorrido de vigência, até o presente termo, de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, incluindo, além dos demais centros de atendimento participantes, a possibilidade de atendimento aos CASA Feminino Bom Retiro, CASA's Paulista e São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO DA PARCERIA

A cada 3 (três) meses será realizada a avaliação da parceria por seu gestor e/ou suplente, através do Instrumental de Acompanhamento de Parcerias e Doações de Serviços (Anexo II) e encaminhado à Gerência de Parcerias.

Parágrafo Único: Todos os instrumentais preenchidos deverão ser enviados por meio de expediente criado no sistema de gestão de documentos e processos eletrônicos utilizados na Fundação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam RATIFICADAS as demais Cláusulas constantes do Acordo de Cooperação de nº 066/2022-SCP e ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP

João Veríssimo Fernandes
Presidente

Aurélio Olímpio de Souza
Diretor Administrativo

ASSOCIAÇÃO ÁGUIA

Carolyn Jane Cornes Magalhães
Presidente

TESTEMUNHAS:

Tatiane Regina Faula Horta
Chefe de Seção

Alessandra Batista Leite
Gerente Técnico

ANEXO I PLANO DE TRABALHO 2023/2024

Dados Institucionais: Associação Águia

Endereço: Rua dos Guaianases,983–Campos Elíseos–São Paulo/SP, CEP: 01204-001

Telefone: (11) 99935-2828

Site: www.associacaoaguia.org.br

E-Mail: aguiaassociacao@gmail.com

CNPJ: 08.241.248/0001-56

Nº Registro CMDCA: 6074.2021/0003378-3

Nome da Presidente: Carolyn Jane Cornes Magalhães

SEDE Administrativa – Escritório (atendimentos realizados somente nos centros da Fundação CASA):

- Endereço: Rua dos Guaianazes, 983 – Campos Elíseos – São Paulo – SP, CEP: 01204-001
- Telefone: (11) 99935-2828;
- Capacidade de atendimento: 12 adolescentes por turma;
- Nº de Atendidos: 60 por semestre;
- Faixa Etária dos Atendimentos: 15 anos a 21 anos;
- Dias e horários de atendimento: de 01 de fevereiro a 30 de junho e de 01 de agosto a 12 de dezembro anualmente.
- Centro São Paulo 10:30h - 12:00h (2ª feiras); Nova Vida 16:30h – 18:00h (2ª feiras); Centro Ônix 10:30h-12h (3ª feiras); CASA Bom Retiro 14:00h - 15:30h (3ª feiras); Centro Mário Covas 09h – 10:30h (5ª feiras).
- Os Centros Paulista, Bela Vista, Ouro Preto e Vila Guilherme aguardam na lista de espera.

Nome da Coordenadora do Serviço: Carolyn Jane Cornes Magalhães.

JUSTIFICATIVA

O projeto 'Sonhar e Voar - quebrando as correntes' tem como foco adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa para proporcionar um ambiente onde o adolescente possa compreender o reflexo social e individual do ato infracional, utilizando técnicas de psicodrama e as teorias de Justiça Restaurativa, experimentando diversos papéis, dentre o quais o papel da vítima, e sendo levado/a a refletir sobre as consequências ao cometer o ato infracional. Entretanto, com o intuito de tentar responder às necessidades dos/das adolescentes, cuja maioria vivem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, o projeto almeja ressocializar, promover a integração social, a resolução de conflitos familiares, o desenvolvimento, a autonomia, autoestima e o exercício da cidadania; despertando no/na adolescente o interesse pela qualificação profissional e colocação no mercado de trabalho.

Um levantamento feito pela Associação Águia, com cerca de 300 adolescentes e jovens acompanhados pelo projeto, constatou que embora o público-alvo seja oriundo de diversas regiões de São Paulo, muitos têm em comum a vulnerabilidade socioeconômica, bem como seus desdobramentos, exposição a violência, contato com álcool e outras drogas já na infância, evasão escolar, e aliciamento pelo crime organizado. Conforme o relatório publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública 2020, até 2017 no estado de São Paulo, 9.021 menores estavam em cumprimento de medida socioeducativa, sendo 66,3% reincidentes, ou seja, apreendidos mais de uma vez.

O projeto 'Sonhar e Voar - quebrando as correntes' foi desenvolvido pela Associação Águia, como uma proposta aos(as) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, visando a não reincidência. Este projeto se justifica pela necessidade de assegurar ao(a) adolescente o que é expresso nos preceitos do ECA, como: direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao lazer, à profissionalização, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, entre outros, direitos e oportunidades que devem ser garantidos a todos, sobretudo aos que vivem sob a condição de vulnerabilidade social, neste caso crianças e adolescentes moradores de diversas regiões de São Paulo.

PÚBLICO ALVO

Adolescentes e jovens de 15 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa no âmbito da privação e restrição de liberdade, correspondentes às medidas de internação e semiliberdade, e pós-medida.

Características gerais da comunidade: A sede administrativa da Associação Águia está localizada no centro de São Paulo, entre os bairros Campos Elíseos, Santa Efigênia e Luz, no entanto sua principal área de atuação é dentro dos centros de medida socioeducativa Fundação CASA, assistindo e acompanhando adolescentes de diversas regiões da cidade de São Paulo, grande São Paulo e região metropolitana. Entretanto em sua maioria são oriundos das periferias, nestas regiões a Associação acompanha dezenas de famílias que vivem em condições precárias e de vulnerabilidade.

OBJETIVOS GERAIS

Promoção de mudanças de comportamento e de valores, de forma a levar o/a adolescente a não reincidência e ao rompimento da prática do ato infracional, adotando escolhas lícitas para a sua vida. Desenvolver no/na adolescente sua ressignificação a fim de romper com os ciclos de atos infracionais e a violência e incentivar a integração social e a construção da identidade cidadã.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Adolescentes

- Realizar oficinas de psicodrama, que visam a conscientização do adolescente quanto ao ato infracional, promovendo sua ressignificação quanto indivíduo, almejando o rompimento com os atos infracionais e os ciclos de violência, bem como a construção de sua identidade enquanto cidadão/cidadã, contribuindo assim para a não reincidência;

- Oferecer atendimentos individuais, respeitando sua individualidade, promovendo a escuta ativa, o respeito, estabelecendo diálogos que o/a oriente a entender a importância de um projeto de vida, a educação formal, a profissionalização, inserção no mercado de trabalho e estabelecimento de vínculos com uma rede sociométrica almejando a ressocialização;
- Acompanhar e assistir os/as adolescentes, no pós-medida, orientando os diálogos, a resolução de conflitos e integração social dos/das adolescentes a suas respectivas famílias, promovendo o acesso a equipamentos públicos, formação escolar, e capacitação técnica - profissional e de ensino superior.

FAMÍLIAS

- Acompanhar as famílias ou responsáveis de referência dos/das adolescentes, orientando-os a refletir sobre seus papéis parentais e figuras de autoridades, buscando conscientização e distribuição dos papéis parentais, e, o restabelecimento e fortalecimento dos vínculos familiares.

METODOLOGIA

O acesso dos/das adolescentes ao projeto 'Sonhar e Voar – quebrando as correntes' segue os seguintes critérios:

- Estar em cumprimento de medida socioeducativa num dos centros contemplados pela celebração de parceria entre a Associação Águia e a Fundação CASA;
- Ser indicado/a pela equipe técnica da Fundação CASA.
 - Oficinas de Dinâmica de Grupo, com encontros semanais de duração média de 90 minutos cada, em um período aproximado de quatro meses, totalizando ao menos 12 sessões, usando técnicas Psicodramáticas, embasada nos conceitos de Justiça Restaurativa, em que os temas emergirão e serão selecionados pelo próprio grupo e retirados do cotidiano dos/das adolescentes;
- Atendimento individualizado, semanal com educadores sociais, fortalecendo o vínculo e a participação do/da adolescente no projeto;
- Contato com a família do/da adolescente;
- Acompanhamento pós-medida dos/das adolescentes que expressarem o desejo e de suas respectivas famílias, a fim de serem assistidos/as, bem como o encaminhamento para formação educacional e ou profissional.

Participação dos parceiros nas atividades:

- A participação dos parceiros se dá no âmbito da realização de atividades, financeiro, e bem como no apoio com alimentos, roupas etc., aos adolescentes e suas famílias, contribuindo com sua formação educacional e profissional, apadrinhando, financiando ou mesmo orientando nos estudos ou inserindo-o no mercado de trabalho;
- Atuamos em cooperação com cinco centros do sistema socioeducativo Fundação CASA, considerados parceiros, sendo o serviço ofertado gratuita e voluntariamente, a fim de juntos contribuirmos para a não reincidência;
- Trabalhamos em conjunto com outras instituições, que também atuam nos sistemas socioeducativos e prisionais.

Participação de Pais e da Comunidade:

- O acompanhamento dos pais e da família é de suma importância para o cuidado com o/a adolescente, sua ressocialização e integração social. Desta forma a Associação Águia, busca concomitantemente com a família do/da adolescente que se encontra em liberdade ou no pós-medida, estabelecer um vínculo sólido, a resolução de conflitos, assistir a família em suas necessidades, promovendo a segurança alimentar, e em casos emergenciais, apoiando pontualmente com despesas de ordem básica, como contas de gás, luz, água ou mesmo alimentos perecíveis, mobilizando parceiros para suprir tais demandas;
- A "Associação" promove palestras de caráter informativo e educacional, para os/as adolescentes internados/as, com temas emergentes através das dinâmicas de grupo e relacionados com a adolescência e seu entorno;
- A participação da comunidade também se dá através de campanhas e eventos no cronograma de festas comemorativas pertinentes ao nosso calendário, (Páscoa e Natal), ofertando a doação de itens e presentes, promovendo recreação e alimentação, bem como a interação com as famílias e os/as adolescentes.

Sistema de Avaliação do atendimento à Criança, ao Adolescente e à Família:

A Associação Águia norteia e avalia o projeto pela via da matriz lógica. A constituição de nossa matriz de gerenciamento e monitoramento de projeto apresenta-se da seguinte forma:

METAS

1- OFICINAS DE PSICODRAMA

METAS	INDICADORES QUANTITATIVOS	INDICADORES QUALITATIVOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Realizar até 122 oficinas de Psicodrama no ano de 2023	*100% das oficinas realizadas no ano de 2023	Adolescentes engajados/as, repensando seus papéis, sinalizando	Lista de presença; Avaliação respondida pelos próprios/próprias adolescentes no

		mudanças de comportamento,	início e fim das oficinas.
2. Realizar 5 oficinas de psicodrama por semana nos centros: Onix, Nova Vida, São Paulo, Bom Retiro e Mário Covas.	100% das Oficinas semanais realizadas.	optando por escolhas de atividades lícitas, e conseqüentemente a não reincidência.	Lista de presença, Relatório das atividades.

3. Formar 5 turmas por semestre, sendo 10 turmas por ano.	*100% das turmas formadas.		Lista de presença, certificação.
4. Formar de 100 a 120 adolescentes por ano nas oficinas de psicodrama.	*de 80% a 100% dos/das adolescentes concluindo as oficinas.		Relatório anual.

*Leva-se em consideração possíveis eventualidades que possam vir ocorrer no durante o ano.

2. ATENDIMENTO INDIVIDUAL

METAS	INDICADORES QUANTITATIVOS	INDICADORES QUALITATIVOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Atuar semanalmente em 5 centros com atendimentos individualizados;	*100% dos centros atendidos;	Adolescentes recebendo atendimentos individuais;	Lista de controle de atendimento;
2. Atender de 10 a 12 adolescentes individualmente;	*100% dos/das adolescentes sendo atendidos;	Escuta ativa diálogos abertos e assertivos;	Relatório de cada atendimento;
3. Realizar em média 210 atendimentos por semestre;	*100% dos atendimentos realizados;	Adolescentes sendo encaminhados/as para pós-medida;	Avaliação inicial e final dos atendimentos, discussão de caso e parecer técnico da equipe;
4. Selecionar de 4 a 5 adolescentes por turma, para	* 100% dos/das adolescentes	Adolescentes engajados/as e	Lista de presença, relatórios, avaliação

acompanhamento pós-medida.	avaliados/as para o acompanhamento pós-medida.	comprometidos/as com a proposta do Projeto.	e parecer técnico da equipe.
----------------------------	--	---	------------------------------

*OBS.: Considera-se uma pequena margem para os atendimentos, pois alguns adolescentes são desinternados ao longo do programa.

PÓS MEDIDA:

METAS	INDICADORES QUANTITATIVOS	INDICADORES QUALITATIVOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Acompanhar em média 40% dos/das adolescentes atendidos/as pelo projeto durante o ano;	100% dos/das adolescentes acompanhados/as por ano;	Adolescentes integrados/as socialmente e com documentos pessoais em ordem (RG, CPF, reservista, carteira de trabalho, título de eleitor etc.);	Relatório de acompanhamento. -Avaliação técnica da família do/da adolescente e documentos em mãos;
Estimular o protagonismo de 100% dos/das adolescentes egressos/as oferecendo a oportunidade de ministrar palestra nos centros de internação.	10% dos adolescentes atendidos/as, ministrando palestras.	Adolescentes encorajados/as e comprometidos/as com o processo de ressocialização.	Avaliação dos/das adolescentes após palestra.

Periodicidade: Semestral e Anual

- Três vezes por semana, às segundas, terças e quintas feiras, são realizadas atividades socioeducativas em grupos (oficinas de psicodrama) com os/as adolescentes dentro dos centros de internação Fundação CASA;
- Uma vez na semana são realizados atendimentos individuais em cada uma das turmas;
- Ao longo do ano são realizadas visitas periódicas e contato por whatsapp/ telefone com as famílias.

Instrumentos Utilizados:

Espaço físico da Fundação CASA; Oficinas de Psicodrama;

Atendimento individualizado; Recursos Humanos;

Acompanhamento familiar;

Assistência social; Material pedagógico; Sede Associação;

Residências familiares; Avaliação Psicológica.

Indicadores de Resultados:

A Associação Águia, tem como forma de avaliar seus resultados, o contato direto com o/a adolescente e a família, observando e acompanhando seu envolvimento nos estudos, família e comunidade, a fim de concentrar esforços e recursos em adolescentes que demonstram um claro interesse em aderir ao programa, bem como realizar uma análise crítica de seu Plano de Ação, avaliação de resultados com base nas metas estabelecidas e dos relatórios produzidos.

Trabalho desenvolvido com as famílias:

Desenvolver dinâmicas de grupo com as famílias ou responsáveis de referência dos adolescentes, orientando-os a refletir sobre seus papéis parentais e figuras de autoridades, e o restabelecimento e fortalecimento dos vínculos familiares. Ofertar cuidado psicológico e assistencial ao familiar, encaminhamentos para tratamento de álcool e drogas, acompanhamento da vida familiar a fim auxiliar os membros da família na ressocialização e integração social do/da adolescente.

Recursos Humanos:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANA	TEMPO NA FUNÇÃO
Coordenadora	Superior Completo	Voluntária	14h	11 anos
Psicodramatista	Superior Completo	Voluntária	8h	11 anos
Psicodramatista	Superior Completo	MEI	4h	10 anos
Psicodramatista	Superior Completo	MEI	4h	4 anos
Psicodramatista	Superior Completo	MEI	2h	1 ano
Secretaria	Superior Completo	PJ	10h	7 meses
Educador Social	Superior Completo	MEI	3h	10 anos
Educador Social	Superior Completo	MEI	3h	2 anos e 9 meses
Educador Social	Superior Completo	MEI	3h	1 ano e 9 meses
Educador Social	Superior completo	MEI	3h	2 anos e 6 meses
Assistente de Comunicação	Superior Completo	MEI	16h	1 ano e 9 meses
Jovem Palestrante	Superior Incompleto	Voluntário	3h	4 anos
Jovem Palestrante	Superior Completo	Voluntário	3h	4 anos

Nº de funcionários remunerados: 9

Possui Voluntários: (X) Sim () Não | Quantidade: 5

Carga Horária: de 2h a 20h por semana.

Quais as áreas de atuação: Oficinas de Psicodrama, coordenação, Educador Social, Jovem Palestrante, comunicação (site, mídias sociais e elaboração de material visual).

Possui estagiários: () Sim (X) Não | Quantidade:

Quais as Áreas de Atuação e Carga horária: não temos estagiários.

Previsão de vigência – 12 meses

Carolyn Jane Cornes Magalhães
 Presidente Associação Águia - CNPJ 08.241.248/0001-56

ANEXO II

INSTRUMENTAL DE ACOMPANHAMENTO DE PARCERIAS E DOAÇÕES DE SERVIÇOS
--

Local de Atendimento:

Termo nº:

Objeto:

Vigência do Termo:

Parceiro:

Gestor do Termo: RE:

Suplente: RE:

Período avaliado:

Área de Atuação da Parceria: exemplo: Pedagógica / Saúde / Segurança / RH / UNICASA

Local de Execução: () dentro das dependências da Fundação () fora das dependências da Fundação.

Atividade Desenvolvida	Identificação e qualificação do parceiro	Carga Horária	Horário Atividade		Dias da Semana	Nº de Adolescentes			Total
			Início	Término		Manhã	Tarde	Noite	

Metas previstas para o período avaliado	Metas alcançadas no período avaliado (informar metas alcançadas, informando inclusive, percentual de alcance)

Breve relato de como se deu a parceria durante o período – abordar histórico das atividades aspectos positivos e negativos, qualidade do conteúdo apresentado, interesse na continuidade da parceria, entre outros.

Avaliação Geral da Parceria no período avaliado: () pouco satisfatória () satisfatória () muito satisfatória () ótima

Gestor da Parceria

AIO – 24301 – Julho/2023



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Batista Leite, Gerente Técnico**, em 09/11/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Regina Faula Horta, Chefe de Seção I**, em 09/11/2023, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Olimpio de Souza, Diretor Administrativo**, em 09/11/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLYN JANE CORNES MAGALHAES, Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Verissimo Fernandes, Presidente**, em 09/11/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011864489** e o código CRC **4F98045B**.
